

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 416

De 12 de Outubro de 1971

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SGUINTE
LEI:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, um crédito suplementar de CR\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte verba orçamentária.

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1 – 62	Pessoal Civil	
	II – Vencimentos dos Professores	CR\$ 5.500,00

Artigo 2º – O referido crédito será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, verificado no exercício de 1970 (mil, novecentos e setenta).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos 12 (doze) dias do mês de Outubro de 1.971 (Hum Mil Novecentos e Sessenta e Um).

Leonardo Pavoni
Vice-Prefeito Municipal
No exercício do cargo

Publicada e afixada na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Thereza Minto Fabrício
Responsável pelo cargo de contador